PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

Lei n# 1746/90 - de 24 de outubro de 1990

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 29.549.000,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:" Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei ":

Art. 1# - Fica aberto no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor Cr$ 29.549.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos e quarenta e nove mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Func. Progr. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor (Cr$)
	GABINETE DO PREFEITO	
03070202.1-3111	Pessoal Civil	550.000,00
03070202.1-3120	Material de Consumo	50.000,00
	SECRETARIA	
03070202.6-3111	Pessoal Civil	750.000,00
	JUNTA DO SERV. MILITAR	
03070202.8-3111	Pessoal Civil	140.000,00
	SERVIÇOS JURIDICOS	
03070202.10-3111	Pessoal Civil	80.000,00
	FUNDO S. DE SOLIDARIEDADE	
03070202.11-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
	SEVIÇOS DE FINANÇAS	
0308032.13-3111	Pessoal Civil	800.000,00
0308032,13-3120	Material de Consumo	40.000,00
	EDUCAÇAO E CULTURA	
	CRECHES	
08411852.15-3120	Material de Consumo	150.000,00
	ENSINO FUNDAMENTAL	
08421882.18-3111	Pessoal Civil	360.000,00
	ENSINO PRÉ ESCOLAR	
08421902.20-3111	Pessoal Civil	1.300.000,00
	SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR	
08424272.21-3111	Pessoal Civil	1.000.000,00
08424272.21-3132	Out. Serv. e Encargos	830.000,00
	ENSINO MEDIO	
08431972.22-3111	Pessoal Civi	100.000,00
	ESCOLA MUNICIPAL	
08431972.23-3111	Pessoal Civil	1.020.000,00
08431972.23-3120	Material de Consumo	15.000,00
	PARC. RECREATIVO DESPORTIVO	
08462282.25-3111	Pessoal Civil	150.000,00
	BIBLIOTECA MUNICIPAL	
08482472.27	Pessoal Civil	75.000,00

	CLUBE MUNICIPAL	
08482472.28-3132	Outros Serviços e Encargos	52.000,00
	SAÚDE E SANEAMENTO	
	SAÚDE	
13754862.31-3111	Pessoal Civil	9.500.000,00
13754862.31-3120	Material de Consumo	350.000,00
13754862.31-3132	Outros Serviços e Encargos	360.000,00
	SERVIÇOS URBANOS	
	DEP. DE OBRAS	
10580212.34-3111	Pessoal Civil	1.250.000,00
	VIAS URBANAS	
10585752.35-3132	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
	LIMPEZA PUBLICA	
10503252.10-3111	Pessoal Civil	1.390.000,00
10603252.36-3120	Material de Consumo	100.000,00
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
10603272.37-3120	Material de Consumo	62.000,00
10603272.37-3132	Out.Serv.Encargos	200.000,00
	PARQUES E JARDINS	
10603272.38-3111	Pessoal Civil	80.000,00
10603272.38-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
	CEMITÉRIO	
10603262.40-3111	Pessoal Civil	100.000,00
	MATADOURO	
10160962.41-3111	Pessoal Civil	25.000,00
0160962.41-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
	SERV.EST.ROD. MUNICIPAL	
16885342.42-3111	Pessoal Civil	1.750.000,00
16885342.42-3120	Material de Consumo	1.550.000,00
16885342.42-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
	DESP.DIV./ADMINISTRAÇÃO	
	Serv. Cor. Tel. Incra C.P.	
03070212.45-3111	Pessoal Civil	140.000,00
03070212.45-3132	Outros Serviços e Encargos	85.000,00
	ASSISTENCIA SOCIAL	
15814852.54-3251	Inativos e Aposentados	1.750.000,00
15814852.55-3252	Pensionistas	125.000,00
15814852.57-3132	Outros Serviços e Encargos	170.000,00

TOTAL.....29.549.000,00

Art. 2# - As despesas decorrentes com a execução da presnte lei correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art 3# - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de A. Machado, em 24 de outubro de 1990

LUIZ ANTONIO LUSTRE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura ,na dáta supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS

SECRET. ADMINISTRATIVO